ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SO Nº 053/2026

ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Erick Ricardo Moriyama Canevari

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As chuvas intensas que atingiram a região agravaram a deterioração de diversas pontes nas estradas vicinais do Município de Mirante do Paranapanema/SP, aumentando a demanda por reparos. O atendimento a essas intervenções esgotou o saldo de pranchas de madeira da Ata de Registro de Preços anterior, e duas pontes ainda necessitam de reforma.

Diante dessa situação, é necessária a aquisição de pranchas de madeira nas dimensões e quantidades adequadas à reforma das duas pontes, conforme especificado no Termo de Referência. A intervenção busca restabelecer as condições de segurança e trafegabilidade nesses trechos, utilizados pela população rural para seus deslocamentos, acesso a serviços públicos e escoamento da produção agrícola.

2 OBJETO

Aquisição de pranchas de madeira destinadas à reforma de pontes nas estradas vicinais do Município de Mirante do Paranapanema/SP, conforme as especificações, dimensões, quantidades e condições de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos para o fornecimento das pranchas de madeira destinadas à reforma de duas pontes nas estradas vicinais do Município de Mirante do Paranapanema/SP.

1.1. Especificações do material. As pranchas deverão atender às características da madeira, às dimensões e às quantidades estabelecidas no Termo de Referência. As peças deverão ser entregues íntegras, sem sinais de apodrecimento ou infestação e sem rachaduras ou empenamentos que comprometam sua aplicação nas pontes.

1.2. Condições de entrega. A contratada será responsável pelo transporte e pela descarga do material no local indicado pela Administração, observados o prazo e as demais condições de fornecimento estabelecidos no Termo de Referência.

1.3. Recebimento e substituição. No recebimento, o setor responsável conferirá as quantidades, as dimensões e o estado das peças entregues. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para o Município, as peças em desacordo com as especificações, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

4 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município não conta até o momento com um Plano Anual de Contratações.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26b6d831561c0ce6e600e53d1dbae61a2832359e91f7e769ebb3db6232660c97**
Link de validação: **https://valida.ae/a4f2bf67f8e6826b6ab48e0d458a08027451c2e5abbc29c38**
Validador

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNIDADE	VALORES
1	PRANCHA DE MADEIRA – EUCALIPTO 4,50 X 0,20 X 0,05	675	UN	R$ 39,82
2	PRANCHA DE MADEIRA – EUCALIPTO 4,50 X 0,25 X 0,05	270	UN	R$ 44,49

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de reforma de duas pontes localizadas nas estradas vicinais do Município de Mirante do Paranapanema/SP, foram consideradas a aquisição direta das pranchas de madeira junto a fornecedores do ramo madeireiro.

A aquisição das pranchas permite limitar a contratação ao fornecimento do material necessário às duas intervenções, com dimensões e quantidades definidas no Termo de Referência. A contratação conjunta, por sua vez, incluiria mão de obra e serviços de execução, ampliando o escopo da demanda.

Considerando o esgotamento do saldo da Ata de Registro de Preços anterior e a necessidade de suprir o material para as duas pontes, a aquisição de pranchas de madeira é a solução mais adequada à demanda. A pesquisa de preços deverá considerar fornecedores capazes de atender às especificações e aos quantitativos solicitados, observando o prazo de entrega e a inclusão dos custos de transporte e descarga nas propostas.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R$ 38.890,80(trinta e oito mi oitocentos e noventa reais e oitenta centavos).**

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de pranchas de madeira para a reforma de duas pontes localizadas nas estradas vicinais do Município de Mirante do Paranapanema/SP. O fornecimento abrangerá as quantidades e dimensões necessárias às duas intervenções, conforme as especificações do Termo de Referência.

A contratada será responsável pelo transporte e pela descarga das pranchas no local indicado pela Administração. No recebimento, o setor responsável conferirá as quantidades, as dimensões e o estado das peças. As pranchas entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídas pela contratada, sem ônus adicional para o Município.

As pranchas recebidas serão utilizadas na reforma das duas pontes, com o objetivo de restabelecer as condições de segurança e trafegabilidade nos trechos atendidos.

9 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26b6d831561c0ce6e600e53d1dbae61a2832359e91f7e769ebb3db6232660c97**
Link de validação: **https://valida.ae/a4f2bf67f8e6826b6ab48e0d458a08027451c2e5abbc29c38**
Validador

A aquisição de pranchas de eucalipto destinadas à reforma de duas pontes nas estradas vicinais do Município de Mirante do Paranapanema/SP será parcelada em dois itens, com julgamento e adjudicação por item, conforme as dimensões e os quantitativos.
O parcelamento é tecnicamente viável porque as pranchas possuem larguras distintas e cada item pode ser fornecido e recebido de forma independente. A divisão permite que os fornecedores apresentem proposta para um ou ambos os itens, ampliando a participação e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para cada dimensão. O quantitativo de cada item reúne a demanda das duas pontes para permitir a cotação e o fornecimento de cada medida em conjunto.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de 945 pranchas de eucalipto, nas dimensões e nos quantitativos definidos no Termo de Referência, pretende-se disponibilizar o material necessário à reforma de duas pontes localizadas nas estradas vicinais do Município de Mirante do Paranapanema/SP.

Espera-se que a reforma restabeleça as condições de segurança e trafegabilidade nos dois trechos, facilitando o deslocamento da população rural, o acesso a serviços públicos e o escoamento da produção agrícola.

Quanto à economicidade, o julgamento por item busca obter a proposta mais vantajosa para cada dimensão de prancha, e o dimensionamento da compra conforme a demanda das duas reformas visa evitar a aquisição de material excedente.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais da aquisição de pranchas de eucalipto e de sua utilização na reforma das duas pontes incluem o consumo de recursos florestais, as emissões decorrentes do transporte e a geração de resíduos, como sobras de corte e peças de madeira retiradas durante os reparos.

Para reduzir esses impactos, o fornecimento deverá observar a procedência regular da madeira e os quantitativos necessários às duas reformas. O armazenamento das pranchas em local protegido da umidade ajudará a evitar perdas antes da instalação.

Durante os reparos, as sobras de corte e as peças removidas deverão ser recolhidas e encaminhadas para reaproveitamento, quando possível, ou para destinação ambientalmente adequada, evitando seu descarte nas margens e nos cursos d'água.

14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consoante o artigo 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, esta equipe de planejamento declara a contratação (VIÁVEL.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26b6d831561c0ce6e600e53d1dbae61a2832359e91f7e769ebb3db6232660c97**
Link de validação: **https://valida.ae/a4f2bf67f8e6826b6ab48e0d458a08027451c2e5abbc29c38**
Validador

Mirante do Paranapanema – SP, 17 de novembro de 2026



MURILO DE MELLO SILVA
Agente de Planejamento

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26b6d831561c0ce6e600e53d1dbae61a2832359e91f7e769ebb3db6232660c97**
Link de validação: **https://valida.ae/a4f2bf67f8e6826b6ab48e0d458a08027451c2e5abbc29c38**
Validador